



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1543/2004**

Nomeia membros efetivos e suplentes da JARI –  
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 648, de 22 de abril de 2003;

CONSIDERANDO, as diretrizes do CONTRAN para estabelecimento do Regimento interno da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, publicadas no Diário Oficial da União, Seção I, de 26 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO, ainda, a criação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI deste Município, regulamentada pelo Decreto nº 1463, de 15/04/2003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados membros efetivos e suplentes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI – com mandato de 1 (um) ano, os abaixo relacionados:

I – Representante do DEMUTRAN:

Presidente: Luiz Antônio Rocha;  
Suplente: Delmo Arvellos Pinto.

II – Representante da Sociedade Fluminense, com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

Efetivo: Tânia Maria Ferreira Moraes;  
Suplente: Roseli Cândido Leal da Silva.

III – Representante indicado pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículo:

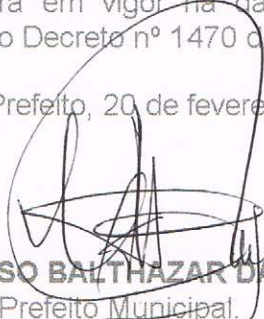
Efetivo: Mauro José da Silva;  
Suplente: Getúlio Urbano.

**Artigo 2º** - Funcionará como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, a servidora Terezinha Bastos Botelho.

**Artigo 3º** - Os membros efetivos e suplentes serão empossados pelo Secretário Municipal de Administração.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 1470 de 12/05/2003.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2004.

  
**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal.